

Procedimento concursal comum, para preenchimento de cinquenta e um postos de trabalho não ocupados, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado na carreira/categoria de assistente técnico - Proc. 20/2023

ATA DE RETIFICAÇÃO À ATA DE DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, reuniu o júri do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de cinquenta e um postos de trabalho na carreira geral de assistente técnico, constituído pela Presidente de júri, *Piedade Susana da Silva Pina*, pelo 1.º Vogal efetivo, Mário Armando Martins Duarte, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos, e pela 2.ª Vogal efetiva, Dora Paula Henriques Ferreira da Maia, com o objetivo de proceder à devida retificação da ponderação atribuída nos métodos de seleção prova de conhecimentos/avaliação curricular, entrevista de Avaliação de Competências e na fórmula da classificação final.

Assim;

Onde se lê na ata de definição de critérios, datada de catorze de julho de dois mil e vinte e três, no ponto 3.1 avaliação curricular com uma ponderação de 60% e no ponto 3.2 prova de conhecimento com uma ponderação de 60%;

Deve ler-se no ponto 3.1 avaliação curricular com uma ponderação de 70% e no ponto 3.2 prova de conhecimento com uma ponderação de 70%.

Ainda;

Onde se lê, no ponto 3.4 entrevista de avaliação de competências com uma ponderação 40% e no ponto 4. a ordenação final dos candidatos que completem o procedimentos será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e a classificação final (CF) resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{CF} = (\text{AC/PC} \times 60\%) + (\text{EAC} \times 40\%)$$

Em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação de curricular

PC = Prova de conhecimentos

EAC = Entrevista de avaliação de competências

Deve ler-se no ponto 3.4 entrevista de avaliação de competências com uma ponderação 30% e no ponto 4. a ordenação final dos candidatos que completem o procedimentos será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e a classificação final (CF) resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC/PC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$$

Em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação de curricular

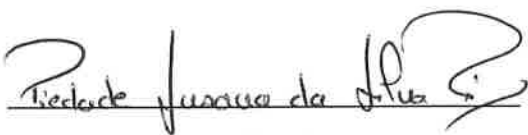
PC = Prova de conhecimentos

EAC = Entrevista de avaliação de competências

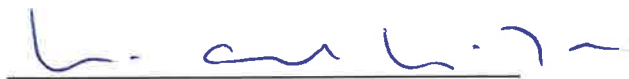
O júri deliberou por unanimidade proceder à retificação do aviso publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 155, de 10 de agosto de 2023, bem como notificar todos os candidatos opositores ao procedimento concursal em apreço, não resultando desta alteração novo prazo para submissão de candidaturas.

E, não havendo outros assuntos a tratar no que se refere a este procedimento concursal, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri.

O júri,



Piedade Susana da Silva Pina



Mário Armando Martins Duarte



Dora Paula Henriques Ferreira da Maia